

Proc. Administrativo 2- 1.782/2024

De: Dayana C. - SEMED

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 08:26:03

Setores envolvidos:

GP, SEMED, CC

Coifas e exaustores

Bom dia!

Favor desconsiderar o despacho 1.

—

Dayana Cunha
Secretária de Educação

Anexos:

Estudo_tecnico_preliminar.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1782/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A coifa é um equipamento essencial em qualquer cozinha profissional, pois proporciona um ambiente mais agradável e colabora na limpeza, evitando que resíduos de gordura e outros se espalhem e acumulem no espaço. Ressalta-se a importância de ofertar condições limpeza e higiene nos ambientes, a fim de garantir a salubridade e condições adequadas de saúde aos servidores, educandários e demais cidadãos que frequentam os espaços educacionais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.

3.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.

3.7 Realizar a entrega no prazo de 30 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.

3.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.

3.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota

fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- 3.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado.
- 3.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.13 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 3.14 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 3.15 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 3.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.17 Ofertar garantia de no mínimo 12 meses.
- 3.18 Realizar a instalação completa do produto.
- 3.19 Ocorrendo defeitos ou problemas junto ao(s) serviço/obra(s) executado(s) após o término deste, o(a) CONTRATADA(A) deverá **refazê-los**, a critério da CONTRATANTE, e sem custo adicional para esta, com ou sem reposição de material em qualidade e quantidade pelo(a) CONTRATADA(A), no prazo de até **12 (DOZE) meses** após a entrega do(a) serviço/obra(s), nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- 3.20 Empregar na execução dos serviços somente funcionários capazes e devidamente habilitados, todos com os devidos equipamentos de segurança.
- 3.21 Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade, para execução da instalação.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Ressalta-se que não há necessidade de contratações correlatas, tendo em vista que o fornecedor será responsável pela entrega e instalação dos produtos/materiais, conforme solicitação.

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) Aquisição de coifas e exaustores: Trata-se de uma opção já conhecida, ressalta-se a importância da coifa com exaustor a fim de proporcionar um ambiente mais agradável e limpo, evitando que resíduos de gordura e outros se espalhem e acumulem no espaço. Ressalta-se que a Coifa com exaustor em aço inox a longo prazo é economicamente viável, tendo em vista a sua durabilidade e baixa manutenção.

Além disso, a contratada deverá ofertar garantia mínima de 12 meses e executar todo processo de instalação.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	COIFA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AISI 304. CHAMINÉ; 01 CHAPÉU, RUFOS PARA ACABAMENTO DA CHAMINÉ, COM EXAUSTOR 30 CM, POTÊNCIA 1/6CV RPM 1650 VAZÃO 1500M ³ /HORA, 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Medidas: 1,40 X 1,20, dulto 3 metros.	Material	1	unidade
2	COIFA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AISI 304. CHAMINÉ; 01 CHAPÉU, RUFOS PARA ACABAMENTO DA CHAMINÉ, COM EXAUSTOR 30 CM, POTÊNCIA 1/6CV RPM 1650 VAZÃO 1500M ³ /HORA, 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Medidas: 1,20 X 1,20, dulto 3 metros.	Material	1	unidade
3	COIFA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AISI 304. CHAMINÉ; 01 CHAPÉU, RUFOS PARA ACABAMENTO DA CHAMINÉ, COM EXAUSTOR 60 CM, POTÊNCIA 1/6CV RPM 1650 VAZÃO 1500M ³ /HORA, 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Medidas: 1,70 X 1,25, dulto 4 metros.	Material	1	unidade
4	COIFA PARA COZINHA INDUSTRIAL INOX, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE AISI 304. CHAMINÉ; 01 CHAPÉU, RUFOS PARA ACABAMENTO DA CHAMINÉ, COM EXAUSTOR 60 CM, POTÊNCIA 1/6CV RPM 1650 VAZÃO 1500M ³ /HORA, 220V, DEVIDAMENTE INSTALADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Medidas: 1,20 X 1,50, dulto 3 metros.	Material	1	unidade

5	EXAUSTOR 30 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOXO, PARA FIXAR NA PAREDE, MATERIAL COM GRADE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6CV RPM 1650 VAZÃO 1500M ³ /HORA, 220V. CHAVE DE CONTROLE QUE PERMITE INVERTER O MOVIMENTO DAS PÁS ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO. Garantia mínima de 12 meses.	Material	10	unidade
6	EXAUSTOR 60 CM, PRODUZIDO EM AÇO INOX, COM GRADE, PARA FIXAR NA PAREDE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3/4 CV RPM 1650 VAZÃO 10.000M ³ /HORA, 220V. CHAVE DE CONTROLE QUE PERMITE INVERTER O MOVIMENTO DAS PÁS ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO. Garantia mínima de 12 meses.	Material	10	unidade

Custo estimado no valor de R\$: 70.079,30 (Setenta mil setenta e nove reais e trinta centavos)

6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

- 6.1 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.2 Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 6.5 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.6 Entregar o produto em conformidade as especificações do produto, conforme o Termo de Referência e o Documento de formalização de demanda.
- 6.7 Realizar a entrega no prazo de 30 dias corridos, após o empenho ou ordem de serviço.
- 6.8 Em caso de produto entregue com avaria, este deverá ser substituído por outro novo em perfeito estado de conservação, conforme as especificações do termo de referência, sem qualquer ônus para esta administração.
- 6.9 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia
- 6.10 As entregas deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no local solicitado.

- 6.11 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.12 Os gastos relativos a fretes/carga e descarga serão de responsabilidade da Contratada.
- 6.13 Ofertar produtos de acordo com as normas da ABNT.
- 6.14 Apresentar produtos com certificação do INMETRO.
- 6.15 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- 6.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.17 Ofertar garantia de no mínimo 12 meses.
- 6.18 Realizar a instalação completa do produto.

7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que serão licitados coifas e exaustores para atender as os Centros de Educação Infantil conforme a necessidade da demanda, se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A possibilidade de aquisição busca atender a necessidades de manter as cozinhas das instituições educacionais limpas, livre de odores, tornando-os salubres e promotores de saúde a todos que frequentam estes ambientes.

9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se a realização de reunião entre os fiscais, fornecedor e gestor de contrato, a fim de alinhar detalhes da entrega e instalação.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

De acordo com as descrições do item 4, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento e entrega e instalação dos materiais solicitados.

11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na aquisição de coifas industriais e exaustores. Ressalta-se que a coifa e os exaustores proporcionam um ambiente mais agradável, colaborando na limpeza, evitando que

resíduos de gordura e outros se espalhem e acumulem no espaço, que conseqüentemente auxilia na garantia de salubridade e condições de trabalho adequadas aos servidores.

Ilhota/SC, 20 de junho de 2024
Dayana Cristina Pereira da Cunha
Secretária de Educação